

APÊNDICE III-A

PROPOSTA DE PREÇOS

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
A/C Comissão Especial de Licitação
Concorrência nº 01/2017

A. PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A REMUNERAÇÃO FIXA: 05% (cinco por cento) – Trata-se de percentual de desconto incidente linearmente sobre a Remuneração fixa, constante da planilha de estimativa de precificação, que contém os valores aceitos para os Produtos e Serviços Precificados, constantes no subitem 9.1 do Projeto-Básico – Anexo I.

B. PERCENTUAL DE HONORÁRIOS: 10,00% (dez por cento) - Percentual incidente sobre o valor dos Produtos e Serviços executados por intermédio de Fornecedores - Apêndice IV.

Declaramos que:

a) a Proposta de Preços tem validade de 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas;

b) os percentuais propostos contemplam todas as despesas necessárias à plena execução dos produtos e serviços objeto da licitação, incluídos os custos e as despesas inerentes, tais como: mão de obra, salários, despesas para planejamento e apresentação de resultados, bem como os impostos, taxas, seguros, contribuições previdenciárias, encargos sociais e trabalhistas, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos e serviços, inclusive equipamentos (hardware), programas (software) e lucro, sem ônus adicionais para a Contratante, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

c) os percentuais propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

d) serão tácita e automaticamente cedidos à Contratante, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso dos dados e informações coletados (incluídos os estudos, análises e planejamentos), considerando-se já incluído na remuneração dos produtos e serviços o valor dessa cessão;

e) serão tácita e automaticamente cedidos à Contratante, de forma total e definitiva, quaisquer direitos sobre a autoria dos conteúdos, em quaisquer meios, previstos nesta contratação;

f) a Contratante poderá, a seu juízo, utilizar os direitos referidos nas duas alíneas anteriores, durante a vigência do contrato a ser celebrado, e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus;

g) manteremos, por nós e por nossos prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados coletados ou que nos sejam fornecidos e que estamos cientes de que a infração a esse dispositivo implicará a rescisão imediata do contrato que vier a ser assinado e nos sujeitará às penas da Lei nº 9.279/1996, e às indenizações das perdas e danos previstas na legislação ordinária;

h) estamos cientes de que a Contratante procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

Nome empresarial: BR Mais Comunicação LTDA
Endereço: SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 1511 a 1515
CEP: 70.702-000
CNPJ: 05.359.094/0001-03
Inscrição Estadual ou Municipal: 07.499.668.001-65

Brasília, 06 de Setembro de 2017.

BR Mais Comunicação LTDA.
Edson Antunes Campos
Sócio-Diretor
CPF: 103.809.668-59
RG: 15.881.614-6 SSP/SP

